

R. 326

C/P

Ma.

31

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente o Engenheiro Antero Pereira de Magalhães e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Considerando não proceder as considerações do recorrente, porquanto o Conselho Administrativo da Caixa recorrida só se sou de computar para a aposentadoria do recorrente o tempo de tres annos em que o mesmo prestou serviço militar como alumno de Escola Militar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, considerando perfeitamente justo o acto do Conselho administrativo da precitada Caixa.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1931.

Maric de A. Barros

Presidente

Cerqueira Lima

Relator.

Ful presente - J. Leonal de Rezende Alvin

Procurador Geral

Foi publicado no "Diario Official" em 29 de maio de 1931

C/P

Ma.

31

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente o Engenheiro Anthero Pereira de Magalhães e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Considerando não proceder as considerações do recorrente, porquanto o Conselho Administrativo da Caixa recorrida só deixou de computar para a aposentadoria do recorrente o tempo de tres annos em que o mesmo prestou serviço militar como alumno da Escola Militar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho negar provimento ao recurso, considerando perfeitamente justo o acto do Conselho administrativo da precitada Caixa.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Corqueira Lima

Relator.

Fui presente-J. Leonel de Roxendo Alvim

Procurador Geral

Foi publicado no "Diario Official" em 29 de maio de 1931